



ref. Projeto de Lei n.º 13/90
de 13/7/90

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 468 DE 06 DE AGOSTO DE 1990.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal : autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.000.000, 00 (dois milhões de cruzeiros), para atender despesas com a compra de um Trator, para o Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º- A classificação programática das despesas previstas no artigo anterior será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As despesas previstas no artigo 1º desta : Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto : de Circulação de Mercadorias e Serviço, bem como do Fundo de Parti : cipação dos Municípios.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu : blicação, revogadas as disposições em contrário.

Feço na Prefeitura Municipal de Bayeux, em 06 de : : Agosto de 1990.

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

PREFEITO